



Boletim informativo da Rede Latino-americana de Policiais e Sociedade Civil

A **Rede de Policiais e Sociedade Civil na América Latina** promove a troca e disseminação de conhecimento entre atores latinoamericanos da área de segurança pública, com o objetivo de incentivar a sua participação nos processos locais de reforma policial.

Na prática, a Rede promove cursos e viagens de estudos para policiais, modera debates virtuais e publica material didático produzido por seus associados.

Os artigos a seguir foram publicados na edição de Agosto de 2009, Nº. 10, Ano 3 "**InterCÂMBIO**" e estão disponíveis no Site da Rede Latino Americana de Policiais e Sociedade Civil (www.policiaisoesociedade.org.br)

Compartilhe conosco suas críticas, propostas e comentários sobre a Rede. Colabore escrevendo para: info@policiasysociedad.org.br

O papel das organizações da sociedade civil em matéria de segurança cidadã

Leslie Sequeira Villagrán

Partindo do geral para o particular, é preciso esclarecer, desde o início, o conceito de sociedade civil, para, em seguida, identificar seu papel em matéria de segurança cidadã.

A sociedade civil, como conceito da **ciência política**, designa a diversidade de pessoas com status de cidadão, que atuam, geralmente de forma coletiva, para tomar decisões no âmbito público de sua sociedade, por fora das estruturas governamentais.



Boletim informativo da Rede Latino-americana de Policiais e Sociedade Civil

A existência de uma sociedade civil diferenciada da sociedade política é um pré-requisito para a democracia. Sem ela, não há Estado legítimo (Touraine, Alain, ¿Qué es la democracia? FCE, México, 1995. p. 65). Para Habermas, a sociedade civil teria dois componentes principais: por um lado, o conjunto de instituições que definem e defendem os direitos individuais, políticos e sociais dos cidadãos e que propiciam sua livre associação, a possibilidade de se defender da ação estratégica do poder e do mercado e a viabilidade de intervenção cidadã na operação mesma do sistema; por outro lado, estaria o conjunto de movimentos sociais que continuamente colocam novos princípios e valores, novas demandas sociais, bem como vigiam a aplicação efetiva dos direitos já outorgados. Teríamos assim que a sociedade civil compreenderia um elemento institucional definido basicamente pela estrutura de direitos dos Estados de bem-estar contemporâneos e um elemento ativo, transformador, constituído pelos novos movimentos sociais.

Tradicionalmente, seguindo o conceito de Tocqueville, identifica-se como “sociedade civil” o conjunto de organizações e instituições cívicas voluntárias e sociais que agem como mediação entre os indivíduos e o Estado. Esta definição inclui as organizações não lucrativas e não governamentais, como as associações e fundações. O conceito inclui também as universidades, colégios profissionais e comunidades religiosas.¹

Da mesma forma, há mais de uma década, o conceito da segurança cidadã domina o debate sobre a luta contra a violência e a criminalidade na América Latina. A expressão está vinculada com um enfoque preventivo, amplo e integral em relação às respostas diante dos problemas colocados.

O conceito de segurança cidadã oferece um novo enfoque para o tema da segurança pública, sendo a mesma definida como uma competência dos corpos de segurança do Estado, especificamente da instituição policial, sendo que a mesma deve modelar seu desempenho de acordo com as necessidades e demandas da população. O termo segurança pública a partir do enfoque da segurança cidadã enfatiza a proteção dos cidadãos e contrasta com o conceito da segurança nacional e ordem pública, dominante no discurso político nas décadas passadas, que focalizava mais na proteção e defesa do Estado.

É preciso esclarecer que, embora o conceito de segurança pública seja uma competência exclusiva dos corpos policiais, o conceito de segurança cidadã aglutina outros atores co-responsáveis da segurança, a partir da maximização de suas próprias

¹ http://es.wikipedia.org/wiki/Sociedad_civil



Boletim informativo da Rede Latino-americana de Policiais e Sociedade Civil

competências. O caráter preventivo desta nova compreensão sobre segurança sugere entender a co-relação entre riscos, ameaças e vulnerabilidade, bem como o conjunto de recursos que devam ser gerados, distribuídos ou maximizados para aumentar as capacidades da população para reduzir suas condições de vitimização.

Por outro lado, a segurança cidadã refere àquele conjunto de políticas públicas, encaminhadas a aproximar a situação real com a situação ideal, quer dizer, está referida a políticas que apontam para a eliminação das ameaças de segurança ou para a proteção da população diante dessas ameaças.²

Nessa ordem de idéias, o papel da sociedade civil em relação à segurança pública tem a ver, em definitiva, com a operacionalização do enfoque sobre segurança cidadã; velando pela observância das garantias fornecidas no âmbito do Estado de Direito e a busca da implementação de novos princípios e valores que fortaleçam a segurança democrática.

No caso de sociedades em transição para a democracia, como acontece em boa parte dos Estados latino-americanos, as organizações da sociedade civil se estabelecem como plataformas de diálogo e acompanhamento dos acordos pactuados, em assuntos relativos à reforma das áreas da segurança e da justiça. De fato, as organizações da sociedade civil têm um papel determinante no traslado das agendas de segurança durante os relevamentos políticos; enquanto tenha lugar a consolidação das políticas de Estado em matéria de segurança democrática, que transcendem os períodos de governo.

Em sociedades pós-conflito, a conotação da participação da sociedade civil em temas de segurança cidadã e de segurança pública adquire uma matriz adicional; já que refere ao fato do não-militar, em defesa do fortalecimento da institucionalidade democrática e da desmilitarização do aparelho de segurança do Estado, monopolizado pelas forças militares em décadas passadas.

Em termos gerais, o papel da sociedade civil e sua participação no tema da segurança pública e, mais recentemente, em relação ao tema da segurança cidadã, apontam os seguintes componentes:

- Monitoramento, fiscalização e apoio da desmilitarização da segurança pública, aportando à geração de instrumentos, normativas e procedimentos no contexto do Estado de Direito.

² http://es.wikipedia.org/wiki/Seguridad_ciudadana



Boletim informativo da Rede Latino-americana de Policiais e Sociedade Civil

- ☑ Fornecer acompanhamento e apoio ao processo de Reforma Policial em um contexto democrático, com ênfase nos seguintes elementos:
 - Ingresso
 - Carreira Policial
 - Profissionalização
 - Dignificação
 - Regime Disciplinar e Controles Democráticos
 - Direitos Humanos e Estado de Direito
 - Extensão (territorialidade, gênero e etnicidade)
 - Informação Policial
 - Investigação Criminal (nos países onde corresponda)
 - Polícia Comunitária e prevenção
 - Apoio Logístico
- ☑ Monitoramento, fiscalização e apoio à implementação do enfoque sobre segurança cidadã na atuação dos corpos civis de segurança do Estado.
- ☑ Apoio ao recente processo de Reforma da área da Segurança e da Justiça na América Latina.
- ☑ Apoio e monitoramento ao fortalecimento da inteligência civil.
- ☑ Apoio ao enfoque sistêmico da segurança cidadã, a partir do paradigma da Segurança Humana, Integral e Democrática.
- ☑ Coadjuvar com a implementação das novas perspectivas sobre segurança cidadã, desde a liderança local.

Ora, existe também o tema da participação comunitária e/ou cidadã, que implica o envolvimento das pessoas que integram a comunidade; orientada a modelar o acionar e o desempenho das funções policiais, de acordo com as demandas e necessidade próprias de cada grupo social, assentado em um determinado território.

Desde 1987, a OCDE assinala que o cidadão não pode se limitar a ser um simples espectador; ele tem que adotar um papel mais ativo no âmbito de uma Administração Pública mais referencial (e não intervencionista) e mais pró-ativa (e não reativa).³

A participação comunitária e/ou cidadã em matéria de segurança cidadã adquire uma importante conotação no tema da prevenção primária do crime e da violência; bem como em ações posteriores à intervenção da justiça criminal, no referente ao auxílio das vítimas e à reinserção social das pessoas que transgrediram a norma.

³ Brotat i Jubert, Ricardo “Un concepto de seguridad ciudadana” Barcelona, maio 2002.